

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	03
DIAGNÓSTICO DA UNIDADE	05
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	05
DO QUADRO DE PESSOAL	06
DA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE	07
DOS PROCESSOS DE TRABALHO	09
DAS NORMAS INTERNAS	10
ATIVIDADES CORRECCIONAIS	11
DOS PROCEDIMENTOS CORRECCIONAIS	11
DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES	13
DOS PROCESSOS INSTAURADOS	15
DAS PENALIDADES APLICADAS	16
PLANEJAMENTO 2024	17
DA CONSTRUÇÃO DO PLANEJAMENTO 2024	17
DAS ATIVIDADES PLANEJADAS PARA 2024	17
PLANO DE AÇÃO 2024	18
CONSIDERAÇÕES FINAIS	21

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Universidade Federal do Ceará é órgão de assessoramento da Reitoria e compõe o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SISCOR como unidade setorial, nos termos do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com alterações do Decreto nº 10.768, de 13 de agosto de 2021.

Instituída pela Resolução nº 63/CONSUNI, de 30 de outubro de 2017, alterada pela Resolução nº 47/CONSUNI, de 14 de dezembro de 2023, a CPPAD é a unidade administrativa responsável pela condução dos procedimentos administrativos disciplinares no âmbito da Universidade Federal do Ceará, no caso de infrações funcionais praticadas por servidores da Universidade.

ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO
DA REITORIA

UNIDADE SETORIAL
DE CORREIÇÃO



As atividades correccionais da UFC estão descritas na Resolução nº 47/CONSUNI e são executadas de acordo com os normativos e orientações provenientes da Corregedoria-Geral da União, na condição de órgão central do SISCOR, a quem está tecnicamente submetida.



Com base no que dispõe a Nota Técnica nº 1641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG, a CPPAD-UFC não preenche os requisitos para figurar como Unidade Correccional Constituída.

Nesse contexto, o presente Relatório, atendendo ao que dispõe a Portaria Normativa CGU nº 27/2022, em seu art. 34, tem como escopo registrar as atividades desenvolvidas no exercício do ano de 2023, apontando seu retrato situacional e apresentar os compromissos traçados para o ano de 2024, considerando o planejamento da Unidade.



Diagnóstico da Unidade

Atividades correccionais

Análise correccional

Planejamento

Esse documento, portanto, consiste na principal forma de comunicação da CPPAD com o público interno e a sociedade, em razão da natureza sigilosa de suas atividades, permitindo o acompanhamento dos resultados alcançados, atividades realizadas e a evolução da área de correção da Universidade Federal do Ceará.

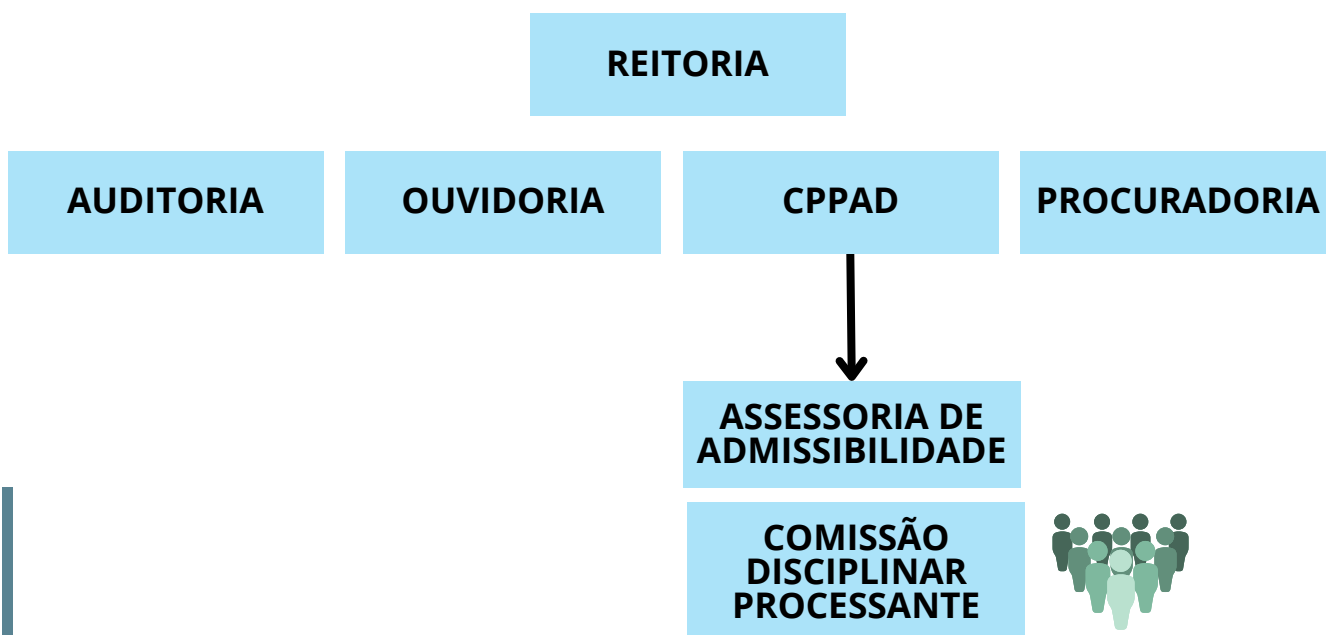


DIAGNÓSTICO DA UNIDADE

Com o objetivo de identificar e documentar os recursos existentes, além de observar as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças presentes na Unidade, apresentamos o relato situacional da CPPAD no ano de 2023, o qual serviu de base para definição do planejamento da Unidade para o ano de 2024.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A CPPAD tem vinculação direta à Reitoria, não possuindo atualmente nenhum setor subordinado a ela em sua estrutura organizacional. Conta com uma Assessoria de Admissibilidade, que auxilia a CPPAD na realização dos juízos de admissibilidades das denúncias e representações. Na condição de Unidade Setorial de Correição, supervisiona e orienta as Comissões Disciplinares Processantes instauradas, que se vinculam diretamente à CPPAD.



DO QUADRO DE PESSOAL

A CPPAD conta com 03 servidores efetivos, sendo que o Presidente cumula as atribuições da CPPAD com as de Professor do Magistério Superior. Além do Presidente, a Unidade conta com 01 servidor ocupante do cargo de Assistente em Administração, com formação em Direito, e 01 servidora com formação em

CONHEÇA-NOS:



FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE

Presidente da CPPAD
Professor do Magistério Superior
Formação: Direito
Nomeado pela Portaria nº 238, de 01/09/2023



JACINTA ALEXANDRINA CARVALHO

Membro da CPPAD
Assistente em Administração
Formação: Direito



CARLOS HENRIQUE VASCONCELOS

Secretário da CPPAD
Assistente em Administração
Formação: Direito
Nomeado pela Portaria nº 238, de 01/09/2023

No ano de 2023, houve um aumento significativo de demandas, o que trouxe impacto direto na celeridade das conclusões dos procedimentos. Junta-se a isso o fato de que, em agosto de 2023, com a nova gestão da Universidade, a CPPAD passou por uma recomposição completa dos seus membros, com a saída de grande parte dos membros anteriores e ingresso do Presidente e Secretário atuais.

A nova composição da CPPAD, que, ressalte-se, nunca havia trabalhado em matéria correcional anteriormente, deparou-se com uma unidade que tinha muitas demandas e poucos servidores à disposição. Houve uma redução de um percentual aproximado de 50% (cinquenta por cento) da sua força de trabalho, quantitativo que ainda não foi repostos.

Os membros da CPPAD esforçam-se para dar o devido andamento nos procedimentos correcionais, apesar do grande volume de trabalho da Unidade e das conseqüentes demandas represadas.

Apesar da CPPAD dispor de banco de servidores para atuar em Comissões Disciplinares Processantes, a falta de capacitação desses servidores em matéria correcional acaba gerando uma necessidade de acompanhamento constante pelos membros da CPPAD, configurando novas demandas para o setor.

DA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

A CPPAD fica localizada nos Anexos da Reitoria da Universidade e conta com instalação física e estrutura tecnológica adequadas à sua realidade e necessidade, considerando a realização de atividades essencialmente remotas, com ambiente de apoio estruturado também para atendimentos e reuniões presenciais.





Com relação aos sistemas informatizados, além da utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), todos os servidores membros permanentes da CPPAD estão cadastrados e têm acesso aos sistemas e-PAD e CGU-PAD, com uma rotina de cadastro e atualização de demandas nos referidos sistemas.

Quanto ao Fala.Br, sistema gerido pela Ouvidoria e responsável pelo tratamento de denúncias, a CPPAD não possui acesso ao Sistema, mas dialoga continuamente com o setor de Ouvidoria para adequação dos fluxos de trabalho.

Além disso, os servidores da CPPAD possuem acesso ao sistema e-Aud, referente a auditorias e providências do modelo de maturidade correcional solicitados pela Corregedoria-Geral da União.



DOS PROCESSOS DE TRABALHO

Os processos de trabalho e as atividades da CPPAD são executados de forma ordenada e direcionada à consecução dos objetivos disseminados pelo SisCor, quais sejam: prevenção à prática de ilícitos administrativos; combate à corrupção; contribuição para melhoria da gestão da Administração Pública; atuação de forma cooperativa com os órgãos e entidades; participação efetiva do sistema de integridade pública.



Regulamentada pela Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 e, internamente, pela Resolução nº 47/CONSUNI, de 14 de dezembro de 2023, a atividade correcional da CPPAD, no ano de 2023 foi bastante desafiadora, tanto em razão do aumento do número de demandas recebidas (denúncias e representações), quanto pela mudança e redução da força de trabalho do setor.

Apesar das dificuldades, em uma tentativa de redução de litígio e de demandas, a CPPAD tem buscado a todo custo realizar formas de mediação e resolução consensual de conflitos, quando cabíveis. Além disso, os servidores da CPPAD realizam constantemente capacitações em matérias correcional, através dos cursos e eventos organizados pela Corregedoria-Geral da União, de modo a atualizar seus conhecimentos e utilizá-los para a melhoria da atividade correcional da Universidade.

DAS NORMAS INTERNAS

As atividades da CPPAD são regulamentadas pela Resolução nº 47/CONSUNI, de 14 de dezembro de 2023, que modificou a Resolução nº 63/CONSUNI, de 30 de outubro de 2017, para adequar as normas internas da Universidade às recomendações da CGU no âmbito dos processos e procedimentos investigativos e disciplinares de servidores.

Referida Resolução destaca a CPPAD como a unidade responsável por coordenar as atividades relacionadas à prevenção e apuração de faltas funcionais de servidores, conferindo-lhe maior autonomia no desempenho de suas atividades e garantindo tratamento técnico e especializado à matéria.

Além desse normativo, a CPPAD contava com a Instrução Normativa nº 01/2019, aprovada pela Portaria nº 3174/PROGEP/UFC, de 11 de junho de 2019, que detalhava as atividades práticas do setor. Entretanto, com a aprovação da nova Resolução da CPPAD no final de 2023, a referida Instrução Normativa foi revogada.



Está dentro do planejamento da CPPAD para o ano de 2024 a confecção de um Regimento Interno para suprir a revogação desse documento e regulamentar detalhadamente todas as atividades da Unidade, como se verá adiante.

ATIVIDADES CORRECCIONAIS

DOS PROCEDIMENTOS CORRECCIONAIS

Os processos que tramitam na CPPAD podem ser divididos em dois grupos: processos com manifestação da Unidade de Correição e procedimentos correccionais propriamente ditos.

No primeiro grupo, enquadram-se todas as demandas referentes à emissão de declarações de natureza correccional nos processos de vacância, exoneração, licença, aposentadoria, cessão e redistribuição. Além disso, são incluídas também as demandas oriundas dos setores de integridade da Universidade (Ouvidoria, Auditoria, Secretaria de Governança e Gabinete do Reitor).

Com relação aos procedimentos correccionais propriamente ditos, adotou-se no controle interno da Unidade a seguinte classificação: 'Em andamento' e 'Concluído'. Nesse sentido, ao final do ano de 2023, registrou-se o seguinte:

PROCEDIMENTOS CORRECCIONAIS

Em andamento	33
Concluídos	42

Quanto aos 33 (trinta e três) procedimentos em andamento, foi feita a classificação de acordo com a fase do procedimento: 'Admissibilidade inicial', 'Em procedimento investigativo', 'Em procedimento acusatório' e 'Aguardando procedimento acusatório'.

PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS EM ANDAMENTO

Admissibilidade Inicial (Processos recebidos pela CPPAD que aguardam análise inicial de admissibilidade)	05
Em procedimento investigativo (Processos de Sindicância Investigativa e Investigação Preliminar Sumária)	08
Em procedimento acusatório (Processos de Sindicância Acusatória e PAD)	18
Aguardando procedimento acusatório (Processos que encerraram o juízo de admissibilidade e aguardam abertura de PAD)	02

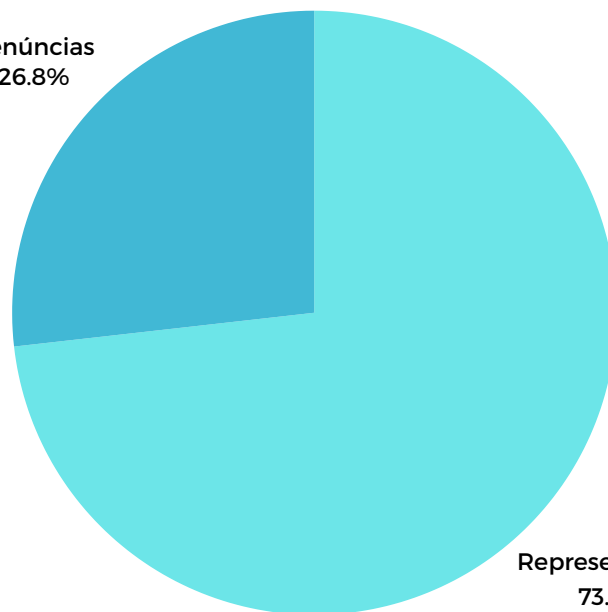
DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

No ano de 2023, verificou-se um aumento significativo de comunicações de irregularidade recebidas pela CPPAD, totalizando 56 (cinquenta e seis) novas manifestações de caráter correccional, sendo: 15 (quinze) denúncias provenientes da Ouvidoria e 41 (quarenta e uma) representações dos diversos setores da Universidade.

40%

AUMENTO DAS COMUNICAÇÕES DE
IRREGULARIDADE EM 2023, EM
COMPARATIVO COM O ANO DE 2022

Denúncias
26.8%



Representações
73.2%

15

Denúncias

Relato de qualquer cidadão que indica a prática de atos ilícitos ou de irregularidade

41

Representações

Documento assinado por servidor público que narra a existência de irregularidade de que tomou ciência

TRATAMENTO DE DEMANDAS ANTERIORES A 2023

70% DAS DEMANDAS ORIGINADAS
EM ANOS ANTERIORES A 2023
FORAM ENCERRADAS NO ANO.

Como visto, houve avanço no tratamento e encerramento de demandas de outros anos, contabilizando 70% (setenta por cento) de conclusão dos processos anteriores a 2023. Em contrapartida, considerando o aumento significativo de demandas correccionais recebida pela CPPAD ao longo do ano, 52% (cinquenta e dois por cento) dos processos recebidos seguem em andamento na Unidade, compondo as demandas de tratamento em 2024.

56

DEMANDAS
RECEBIDAS

27

DEMANDAS
CONCLUÍDAS EM
2023

29

DEMANDAS NÃO
CONCLUÍDAS EM
2023

DOS PROCESSOS INSTAURADOS

No ano de 2023, 23 (vinte e três) procedimentos acusatórios foram instaurados pela CPPAD, com a seguinte classificação: 19 (dezenove) PAD de rito ordinário, 02 (dois) PAD de rito sumário, 01 (uma) Sindicância Acusatória e 01 (uma) Sindicância para Servidores Temporários. Desse quantitativo, foram julgados 06 (seis) processos.

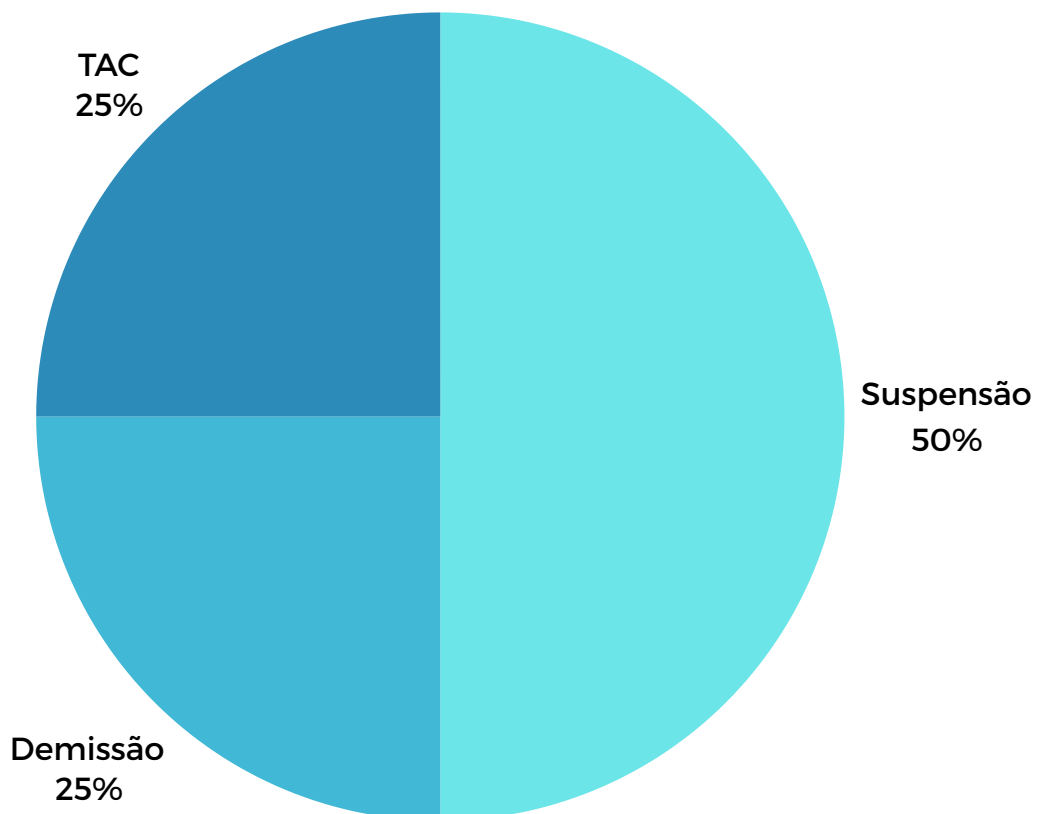
Além desses, foram julgados 04 processos do ano de 2022.

	Processo	Tipo	Instauração	Julgamento
2022	23067.058225/2022-08	PAD	Outubro/2022	Outubro/2023
	23067.051152/2022-15	PAD		
	23067.036919/2022-86	PAD	Junho/2022	Julho/2023
	23067.059191/2022-61	PAD	Novembro/2022	Março/2023
2023	23067.001011/2023-32	PAD Sumário	Janeiro/2023	Junho/2023
	23067.000663/2023-50	Sindicância	Janeiro/2023	Maior/2023
	23067.021627/2023-20	PAD	Maior/2023	Junho/2023
	23067.021320/2023-29	PAD	Maior/2023	Agosto/2023
	23067.018285/2023-61	SINAC	Maior/2023	Julho/2023
	23067.019436/2023-06	PAD	Abril/2023	Dezembro/2023

DAS PENALIDADE APLICADAS

Os processos correccionais julgados em 2023 resultaram na aplicação de 03 (três) penalidade disciplinares, sendo elas: 01 (uma) suspensão de 15 dias, 01 (uma) suspensão de 90 dias e 01 (uma) demissão.

Foi ainda assinado 01 (um) Termo de Ajustamento de Conduta.



Abandono de cargo
Manifestação de desapeço
Falta à inspeção médica

**Matérias objeto dos
PADs:**

PLANEJAMENTO 2024

DA CONSTRUÇÃO DO PLANEJAMENTO 2024

Elaborado pela equipe que compõe o quadro permanente da CPPAD, o planejamento para o ano de 2024 foi confeccionado com base no diagnóstico do setor e na análise dos processos conduzidos pela gestão anterior da CPPAD. Ressalte-se que a nova gestão assumiu a Unidade no mês de setembro de 2023 e teve pouco tempo hábil para melhor aferição da capacidade do setor e conseqüente planejamento de atividades.

Considerando que até a data de apresentação do presente Relatório não foi publicado o novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFC, não foi feita a correlação das atividades planejadas com os objetivos estratégicos da Instituição, o que deverá ser realizado quando da publicação do documento.

DAS ATIVIDADES PLANEJADAS PARA 2024

As atividades planejadas para 2024 estão atreladas ao remanejamento das iniciativas não finalizadas em 2023, tendo em vista a consolidação do nível 02 de maturidade, seguindo a nova edição do Modelo de Maturidade Correccional da Corregedoria-Geral da União (CRG-MM), com o objetivo de assegurar a existência de uma unidade de correição organizada e padronizada.

PLANO DE AÇÃO - 2024

Atividade	Detalhamento	Requisitos	Responsável	Previsão de início	Prazo final
Revisar os procedimentos de trabalho	Comparativo com procedimentos de outras Unidades de Correição	Análise dos normativos e de rotinas de trabalho	CPPAD	01/2024	12/2024
Criar o Regimento Interno	Regulamentação das atividades da Unidade na prática	Análise comparativa da Instrução Normativa nº 01/2019 e ajuste nos termos da Resolução nº 47/CONSUNI, de 14 de dezembro de 2023	CPPAD	03/2024	12/2024
Mapear e modelar os processos de trabalho	Descrição dos macroprocessos, subprocessos, atividades, responsáveis, tempo de execução, periodicidade e referências legais	Identificação e análise do passo a passo das atividades desenvolvidas na Unidade	CPPAD	01/2024	12/2024

PLANO DE AÇÃO - 2024

Atividade	Detalhamento	Requisitos	Responsável	Previsão de início	Prazo final
Implementar protocolo de proteção ao denunciante	Criação de medidas práticas para salvaguarda da identificação do denunciante	Análise da Lei Geral de Proteção de Dados, da Lei de Acesso à Informação, do Decreto nº 10.153, de 03 de dezembro de 2019	CPPAD	03/2024	06/2024
Implementar protocolos correccionais para casos de assédio	Criação de protocolos de tratamento e fluxo padrão nas demanda com temática de assédio moral e sexual	Pesquisa de boas práticas em outras Unidade Setoriais de Correição com adequação à realidade institucional da CPPAD	CPPAD	01/2024	12/2024
Identificar as ofertas e oportunidades de capacitação	Oferta e divulgação de capacitações para os membros da CPPAD e para os integrantes do banco de servidores que compõem as Comissões Disciplinares	Realização de parcerias e Diálogo com a PROGEP	CPPAD	01/2024	12/2024

PLANO DE AÇÃO - 2024

Atividade	Detalhamento	Requisitos	Responsável	Previsão de início	Prazo final
Realizar ações preventivas e de conscientização	Elaboração de cartilhas e panfletos, realização de palestras de orientação	Definição de temas a serem abordados	CPPAD	03/2024	12/2024
Atualizar a página institucional	Inserção de documentos e notícias correcionais relevantes	Obtenção de acesso à página	CPPAD	03/2024	06/2024
Iniciar atendimento por Whatsapp institucional	Criação de Whatsapp da Unidade para recebimento de demandas	Aquisição de telefone móvel para a Unidade	CPPAD	01/2024	12/2024
Obter cargo de direção vinculado à Presidência da CPPAD	Vinculação de cargo de direção à Presidência da CPPAD, para fins cumprimento das condições propostas pela CGU para tornar a CPPAD uma Unidade de Correição Instituída	Reuniões com a Reitoria	CPPAD	01/2024	12/2024

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2023 trouxe vários desafios para o desenvolvimento das atividades correcionais, considerando o evidente aumento de denúncias e representações recebidas na Unidade, o que afetou o andamento e conclusão dos processos e de algumas iniciativas planejadas.

Apesar das dificuldades, a Unidade conseguiu finalizar 70% (setenta por cento) dos processos instaurados e não concluídos nos anos anteriores, sem comprometer o padrão de qualidade e eficiência no tratamento dos procedimentos correcionais.

Além disso, promoveu uma completa renovação do seu banco de servidores, o que gerou uma necessidade de capacitação dos mesmos.

Para o ano de 2024, em que se projeta a participação em nova edição do processo de autoavaliação promovido pela Corregedoria-Geral da União, a CPPAD buscará a revisão dos seus procedimentos e rotinas de trabalho, com o objetivo de alinhar-se totalmente às recomendações contidas no modelo gerencial proposto.

Planeja-se ainda o desenvolvimento de ações preventivas e de conscientização, abordando temáticas sobre deveres e penalidades aplicáveis aos servidores públicos. Além disso, a Unidade buscará criar protocolos correcionais de tratamento padrão para os casos de assédio moral e sexual no âmbito da Universidade, em razão da urgência e relevância da matéria. Para tanto, deverá contar com o envolvimento de outros setores da UFC, notadamente a Administração Superior e as áreas de integridade.